

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

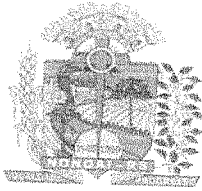
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2020

O Município de Nonoai-RS, com CNPJ n. CNPJ: 91.5567.974/0001-07, com sede na Rua Pe. Manoel Gómez Gonzales, 509, centro de Nonoai-RS, vem por meio deste edital NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos, proprietários dos imóveis e a quem interessar que a localidade denominada de Bairro Operário, Núcleo 01, esta em fase de regularização fundiária em formato de REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, e conforme Lei Municipal 3.345/2019, com protocolo municipal n. 08/2020, devidamente analisado e deferido pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Nonoai, e homologado pelo prefeito Municipal conforme Decreto Municipal 98/2020. Contendo o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de RRT, afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do referido loteamento (núcleo), objeto da matrícula 1.856 do livro 02 do Ofício de Registro de Imóveis de Nonoai-RS.

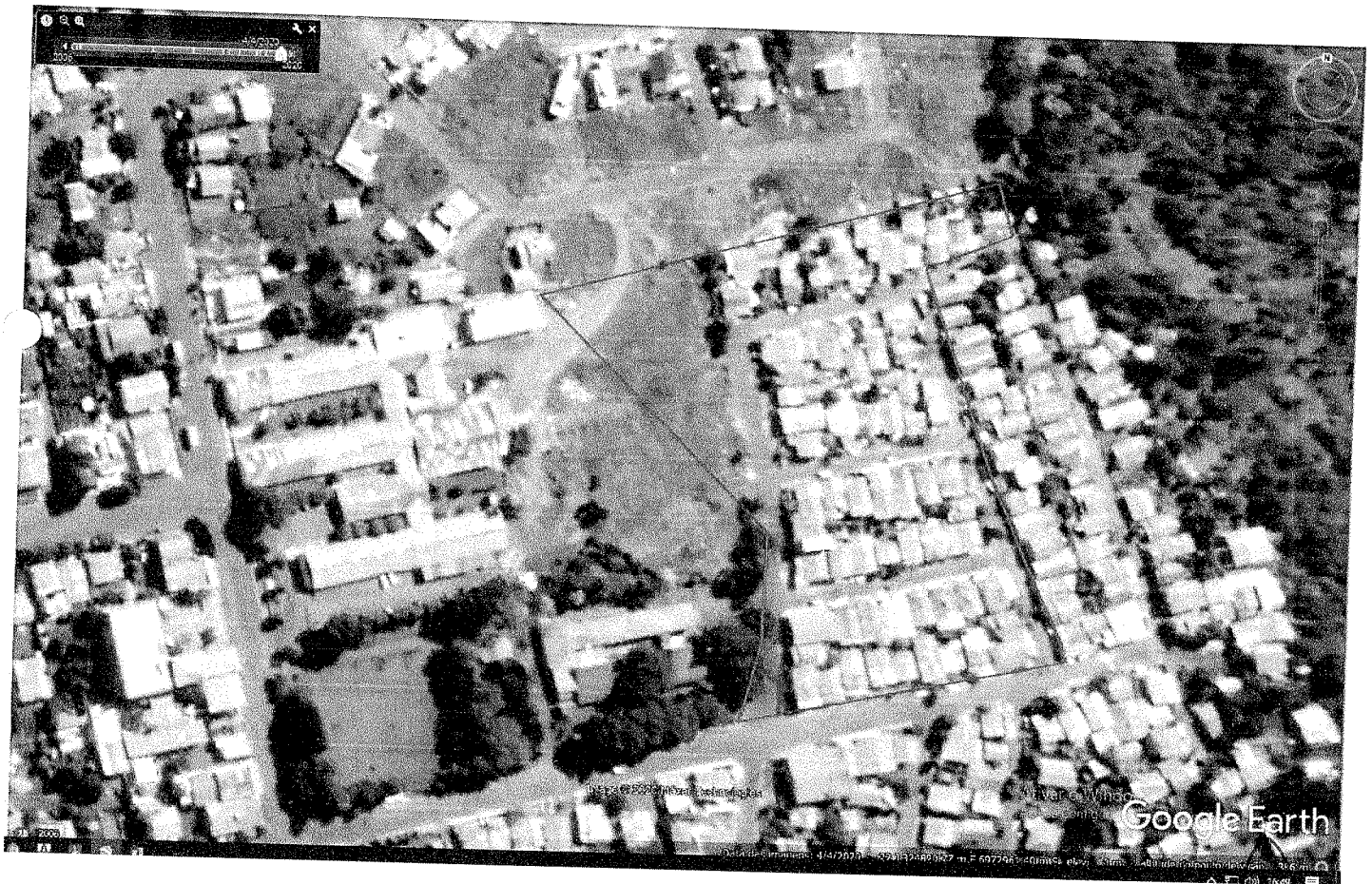
Artigo 1º. Da área a ser regularizada, denominada de Bairro Operário, Núcleo 01: matrícula envolvida na Regularização Fundiária: Matrícula 1.856 de propriedade do Município de Nonoai-RS. Área total da matrícula: 154.474,96 m²; **Área do Núcleo 01 conforme medição: 15.900,07 m²**, que são atendidos pela Rua 12 de Outubro, Rua 1º de Agosto, Trav. Mato Grosso e Rua Beira Rio.

Artigo 2º. Segue abaixo identificação do Núcleo 01, com imagem aérea datada de 2020, bem como o mapa com a medição do núcleo a ser regularizado com área total de 15.900,07m²:

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

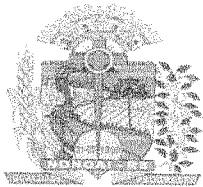


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

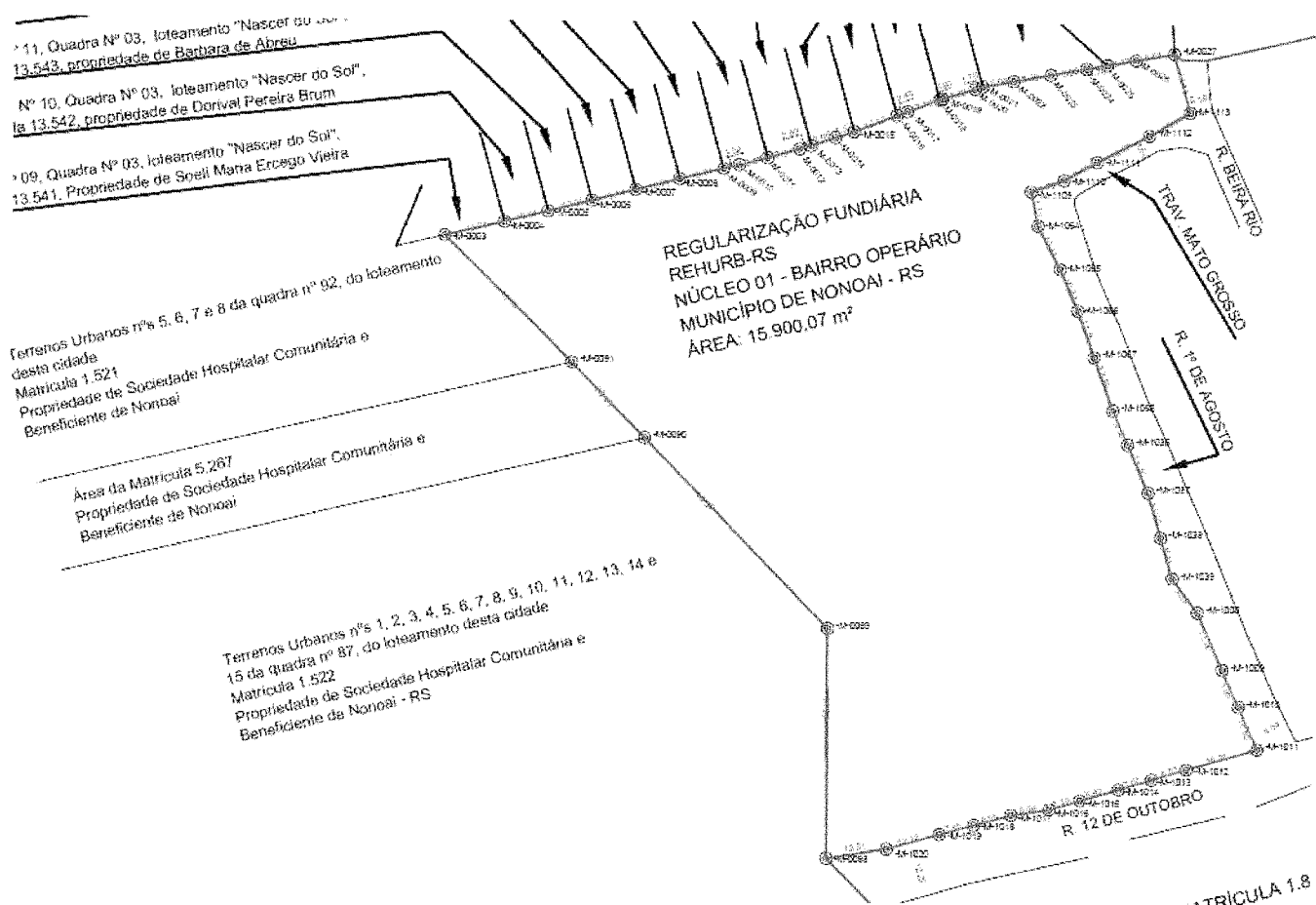


“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adilio”

Rua Pe. Manoel Gómez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 – 1270 – Fax: (54) 33621267 – Cep: 99.600-000 – Nonoai – RS
Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: depto_engenharia@nonoai.rs.gov.br; engenharia@nonoai.rs.gov.br;
gabinete@nonoai.rs.gov.br



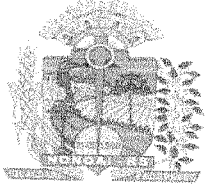
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai



Artigo 3º: Dos equipamentos urbanos comunitários presentes na referida área: o núcleo é atendido pelos seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídos, tais como:

- Arruamento envolvendo todo o núcleo;
- Energia elétrica;
- Água potável;
- Coleta seletiva de resíduos sólidos através da Prefeitura Municipal;
- Telefonia Fixa;
- Sinal de telefonia Móvel;
- Transporte público;
- Atendimento de agentes comunitários de saúde;
- Área integrada ao perímetro urbano municipal.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Artigo 4º: Todos os notificados terão o prazo de 30 dias para a manifestação conforme prevê o §1º do artigo 31 da Lei Federal 13.465/2017, sendo eles:

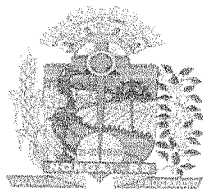
Paragrafo único: os confrontantes: BARBARA DE ABREU, MATRÍCULA - 13.543, CPF: 021.691.450-79, ALEX GIRELLI, MATRÍCULAS - 13.545 e 13.546, CPF: 016.821.250-17, SOELI MARIA ERCEGO VIEIRA, MATRÍCULA - 13.541, CPF: 023.743.699-00, RICHARD MATTHEUS LEMES, MATRÍCULA - 13.552, CPF: 117.673.19-36, DORIVAL PEREIRA BRUM, MATRÍCULA - 13.542, CPF: 770.731.260-00, ROBSON NEEMIAS DA ROSA, MATRÍCULA 13.550, CPF: 010.174.089-12, VILMAR ANTONIO POZZO, MATRÍCULAS - 13.553 e 13.554, CPF: 309.972.910-87, EDUARDO DE QUAROS LEMES, MATRÍCULA - 13.552, CPF: 103.472.099-63, ALINE CRISTINA DE MENEZES MAGALHÃES GIRELLI, MATRÍCULA - 13.545 e 13.546, SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA DE NONOAI-RS, CNPJ: 90.894.221/0001-43, MATRÍCULAS 13.544, 1.521, 1.522 e 5.267, MAYCON LUIZ HILLESHEIM, MATRÍCULA - 13.551, CPF: 048.016.689-76, NAIR FÁTIMA DA SILVA BRUM, MATRÍCULAS 13.542, NELCI DE FÁTIMA POZZO, MATRÍCULAS 13.553 e 13.554, CPF: 007.985.700-08.

Artigo 5º: A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, conforme previsto no §6º do artigo 20 da Lei 13.465/2017.

Artigo 6º: As impugnações cabíveis ou contrárias ou adversar ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da ultima publicação do presente edital, em jornal da região, sendo que as impugnações deverão ser protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Nonoai-RS, situada na Rua Pe. Manoel Gómez Gonzales, 509, centro de Nonoai-RS, endereçada a comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Artigo 7º: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos anexos e teor desse edital inclusive pelos

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

lindeiros internos, confrontantes externos ao núcleo conforme prevê a Lei Federal 13.465/2017, transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma dos §5º e §6º do artigo 31 da Lei Federal 13.465/2017.

Nonoai-RS, 26 de outubro de 2020



Município de Nonoai
Edilson Pompeu da Silva
Prefeito Municipal